



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.272/2014

"CONCEDE AUMENTO DE PASSAGEM"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei 001, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste das tarifas cobradas pela **EMPRESA VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA**, neste Município, nas Linhas Urbanas, consubstanciado no §1º da Emenda nº. 17, de 04 de dezembro de 2002, que modificou o art. 142, da Lei Orgânica Municipal, após análise do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito do Município de São Mateus – COMUTTRAN-SM/ES, constante do processo administrativo nº. 003.730, datado de 25 de fevereiro de 2014.

§ 1º - O valor da tarifa da passagem urbana do ônibus convencional será de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a partir de 17 de maio de 2014, louvando-se de parecer proferido pelo Conselho Municipal de Transportes e Trânsito do Município de São Mateus – COMUTTRAN-SM/ES, conforme ata lavrada em 29 de abril de 2014.

§ 2º - O valor da tarifa para estudantes será de R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

Art. 2º. O valor da tarifa será fixado em local visível de cada veículo, para que os usuários possam ter amplo conhecimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal